015
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.007 DE 28/04/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
4.4.90.52.00.00.00.00	169	69	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total				**600.000,00**

Recurso: 169 - Recursos de Outras Transf do Estado

ART. 2°. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, por conta do Convênio nº 3.206/2006-9 realizado entre o Município de Canoinhas e a Secretaria de Estado da Saúde, que segue anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 28 de Abril de 2006

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças